

AO EXPEDIENTE

Em 09/11/2017
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 10:15 hs. Em 09/11/2017

VISTO

002

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em 09/11/2017

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 054/2017.

(Do Vereador Antonio do Vale)

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 09/11/2017
1º Secretário

INSTITUI O DIA “D” DA SAÚDE DO
HOMEM NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADA

PLENÁRIO

Em 21/11/2017

Presidente

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cabedelo o “Dia D da Saúde do Homem” com o objetivo de despertar na comunidade masculina o cuidado da saúde e nos exames de rotina na prevenção de próstata, para promover a melhoria das condições de vida e saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Novembro.

Parágrafo único. São objetivos específicos para o cuidado da saúde da mulher de que trata o “caput” deste artigo:

I - reduzir a morbidade especificamente por causas evitáveis;

II - ampliar, qualificar e humanizar a atenção à saúde do homem;

III - ampliar e qualificar a atenção clínica urológica;

IV - fortalecer a participação e o controle social na definição e implementação das políticas de saúde do homem;

V - acompanhar os indicadores da média complexidade relativos ao câncer de próstata;

VI - manter articulação permanente na formação e integração da rede de atenção à prevenção do câncer de próstata.

VII - criar ações de conscientização e combate ao preconceito existente entre os próprios homens relativo à prevenção e a necessidade de realização dos exames.

Art. 2º No “Dia D da Saúde do Homem” a Secretaria Municipal de Saúde e entidades públicas e privadas afins realizarão atividades com a finalidade de conscientizar os formuladores de políticas públicas, as instituições de assistência à saúde, as equipes de saúde e aos homens sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças que lhe afetam, suas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação do “Dia D da Saúde do Homem” é mais um esforço para conscientizar e mobilizar os formuladores de políticas públicas, as instituições de assistência à saúde, as equipes de saúde sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças que afetam aos homens, suas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las, tudo isso aproveitando as ações do denominado “Novembro Azul”.

A Presente propositura vem concatenada com o Projeto de Lei da Vereadora Jacqueline que visa criar o Dia D da Saúde da Mulher no mês de outubro onde se comemora o Outubro Rosa em alusão a prevenção e combate ao câncer de mama.

Plenário “Luiz de Góes”, em 09 de Novembro de 2017.

ANTONIO DO VALE
VEREADOR - PRP